



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

CNPJ:14.237.333/0001-43

E-mail: [gabinetecivil@belocampo.ba.gov.br](mailto:gabinetecivil@belocampo.ba.gov.br)



### DECRETO n. 19/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta luto oficial de um dia, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo — Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO - BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ROBERVAL FRANÇA SILVA, ocorrido no dia 15 de fevereiro do mês em curso;

CONSIDERANDO o consternar geral da comunidade belo campense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadão exemplar, e funcionário público municipal respeitável em nossa comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade;

DECRETA:

**Artigo 1<sup>o</sup>** - LUTO OFICIAL, por 01 (hum) dia em todo o território do município de Belo Campo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento deste ilustre belo campense.

**Artigo. 2<sup>o</sup>** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 15 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
Prefeito Municipal